



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 3.042 - - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 2 de setembro de 2026 - 9 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	PODER LEGISLATIVO	7
PODER EXECUTIVO	1	PORTARIAS	7
PORTARIAS	1	EXTRATOS	7
LICITAÇÕES	1	PUBLICAÇÕES A PEDIDO	8
EXTRATOS	5		
CONVOCAÇÕES	6		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 673/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, 01 (um) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **IVONE ARRUDA DOS SANTOS E SANTOS**, matrícula 223, Agente de Serviços de Saúde, Nível IV, Classe G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 03/01/2013 a 02/01/2018, no período de 05/10/2026 a 03/11/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3316, de 24/08/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

ATA Nº 01 – ENCERRAMENTO DO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 04/2026

Ata de registro e desenvolvimento dos trabalhos relativos ao Edital de Pré-Qualificação nº 04/2026, destinada à deliberação acerca da análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas na futura licitação para contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Marisa Nogueira Rosa Scaff, no Município de Aquidauana/MS.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (01/09/2026), na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – SEPLAN, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Aquidauana/MS, a Comissão Permanente de Pré-Qualificação – CPP, instituída pelo Decreto Municipal nº 35/2026, com composição posteriormente atualizada pelo Decreto Municipal nº 82/2026, composta pelos servidores **Ronan Franco dos Santos (Presidente)**, **Julia Vieira Sales Coronel (Secretária)** e **Natally Ferreira Velasques (Membro)**, reuniu-se para proceder à análise e deliberação acerca do pedido de pré-qualificação referente ao **Edital de Pré-Qualificação nº 04/2026**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Marisa Nogueira Rosa Scaff, no Município de Aquidauana/MS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 180/2025 e das alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 77/2026, apresentado pela seguinte empresa:

1. DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 39.480.758/0001-00.

Inicialmente, a Comissão registrou que a empresa apresentou a documentação exigida no edital para fins de pré-qualificação, sendo realizada análise técnica e documental conforme os critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, em conformidade com o item 3 e demais disposições do Edital de Pré-Qualificação nº 04/2026.

Após o exame integral da documentação apresentada, a Comissão constatou que a empresa **DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA atendeu a todas as exigências estabelecidas no edital**, não tendo sido identificadas pendências que demandassem correção, complementação ou reapresentação de documentos, razão pela qual **não houve necessidade de realização de diligências** pela CPP.

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretaria Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Diante do exposto, a Comissão Permanente de Pré-Qualificação **DELIBERA PELO DEFERIMENTO** do pedido de pré-qualificação da empresa **DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 39.480.758/0001-00**, considerando que a interessada comprovou o atendimento integral às condições de habilitação e qualificação estabelecidas no Edital de Pré-Qualificação nº 04/2026, encontrando-se, portanto, **PRÉ-QUALIFICADA** para fins de participação na futura licitação vinculada ao objeto deste procedimento, observadas as demais condições previstas no edital e na legislação aplicável.

A validade da pré-qualificação ora deferida observará o disposto no item 7 do Edital de Pré-Qualificação nº 04/2026 e no art. 14 do Decreto Municipal nº 180/2025, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 77/2026, ficando limitada à validade dos documentos apresentados. Considerando que o primeiro documento integrante da habilitação da empresa possui vencimento em **17 de setembro de 2026**, a pré-qualificação será considerada válida **até 17/09/2026**, sem prejuízo de sua revalidação na forma prevista no edital e na regulamentação municipal aplicável.

A empresa pré-qualificada poderá encaminhar documentação atualizada para fins de revalidação, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital nº 04/2026. A Comissão Permanente de Pré-Qualificação poderá, ainda, promover **de ofício** as diligências previstas no Decreto Municipal nº 180/2025, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 77/2026, para obtenção ou atualização de documentos e eventual revalidação da pré-qualificação, observada a correspondente publicidade oficial.

Fica assegurado, nos termos do item 6.2 do Edital de Pré-Qualificação nº 04/2026 e do art. 165, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de **03 (três) dias úteis** para interposição de recurso administrativo contra a presente decisão, contado na forma estabelecida no edital e na regulamentação municipal aplicável.

A presente decisão será divulgada no **Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM** e mantida à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Município, juntamente com as demais informações pertinentes ao procedimento de pré-qualificação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, sendo lavrada a presente **ATA DE DECISÃO SOBRE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão.

Aquidauana/MS, 01 de setembro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – CPP

Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Ronan Franco dos Santos

Presidente da CPP

Julia Vieira Sales Coronel

Secretária da CPP

Natally Ferreira Velasques

Membro da CPP

ATA Nº 01 – ENCERRAMENTO DO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 04/2026

Ata de registro e desenvolvimento dos trabalhos relativos ao Edital de Pré-Qualificação nº 04/2026, destinada à deliberação acerca da análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas na futura licitação para contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Marisa Nogueira Rosa Scaff, no Município de Aquidauana/MS.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (01/09/2026), na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – SEPLAN, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Aquidauana/MS, a Comissão Permanente de Pré-Qualificação – CPP, instituída pelo Decreto Municipal nº 35/2026, com composição posteriormente atualizada pelo Decreto Municipal nº 82/2026, composta pelos servidores **Ronan Franco dos Santos (Presidente)**, **Julia Vieira Sales Coronel (Secretária)** e **Natally Ferreira Velasques (Membro)**, reuniu-se para proceder à análise e deliberação acerca do pedido de pré-qualificação referente ao **Edital de Pré-Qualificação nº 04/2026**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Marisa Nogueira Rosa Scaff**, no Município de Aquidauana/MS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 180/2025 e das alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 77/2026, apresentado pela seguinte empresa:

2. DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 39.480.758/0001-00.

Inicialmente, a Comissão registrou que a empresa apresentou a documentação exigida no edital para fins de pré-qualificação, sendo realizada análise técnica e documental conforme os critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, em conformidade com o item 3 e demais disposições do Edital de Pré-Qualificação nº 04/2026.

Após o exame integral da documentação apresentada, a Comissão constatou que a empresa **DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** atendeu a **todas as exigências estabelecidas no edital**, não tendo sido identificadas pendências que demandassem correção, complementação ou reapresentação de documentos, razão pela qual **não houve necessidade de realização de diligências** pela CPP.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Pré-Qualificação **DELIBERA PELO DEFERIMENTO** do pedido de pré-qualificação da empresa **DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 39.480.758/0001-00**, considerando que a interessada comprovou o atendimento integral às condições de habilitação e qualificação estabelecidas no Edital de Pré-Qualificação nº 04/2026, encontrando-se, portanto, **PRÉ-QUALIFICADA** para fins de participação na futura licitação vinculada ao objeto deste procedimento, observadas as demais condições previstas no edital e na legislação aplicável.





A validade da pré-qualificação ora deferida observará o disposto no item 7 do Edital de Pré-Qualificação nº 04/2026 e no art. 14 do Decreto Municipal nº 180/2025, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 77/2026, ficando limitada à validade dos documentos apresentados. Considerando que o primeiro documento integrante da habilitação da empresa possui vencimento em **17 de setembro de 2026**, a pré-qualificação será considerada válida **até 17/09/2026**, sem prejuízo de sua revalidação na forma prevista no edital e na regulamentação municipal aplicável.

A empresa pré-qualificada poderá encaminhar documentação atualizada para fins de revalidação, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital nº 04/2026. A Comissão Permanente de Pré-Qualificação poderá, ainda, promover **de ofício** as diligências previstas no Decreto Municipal nº 180/2025, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 77/2026, para obtenção ou atualização de documentos e eventual revalidação da pré-qualificação, observada a correspondente publicidade oficial.

Fica assegurado, nos termos do item 6.2 do Edital de Pré-Qualificação nº 04/2026 e do art. 165, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de **03 (três) dias úteis** para interposição de recurso administrativo contra a presente decisão, contado na forma estabelecida no edital e na regulamentação municipal aplicável.

A presente decisão será divulgada no **Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM** e mantida à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Município, juntamente com as demais informações pertinentes ao procedimento de pré-qualificação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, sendo lavrada a presente **ATA DE DECISÃO SOBRE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão.

Aquidauana/MS, 01 de setembro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – CPP

Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Ronan Franco dos Santos

Presidente da CPP

Julia Vieira Sales Coronel

Secretária da CPP

Natally Ferreira Velasques

Membro da CPP

TERMO DE VALIDAÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Edital de Pré-Qualificação nº 04/2026 – Município de Aquidauana/MS

A Comissão Permanente de Pré-Qualificação – CPP, instituída pelo Decreto Municipal nº 35/2026, com composição posteriormente atualizada pelo Decreto Municipal nº 82/2026, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – SEPLAN, em observância ao Edital de Pré-Qualificação nº 04/2026, à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 180/2025, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 77/2026, tendo em vista a **Ata nº 01 – Decisão sobre Pré-Qualificação nº 04/2026** e considerando o transcurso do prazo recursal sem interposição de recurso, **DECLARA A VALIDADE DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO** da empresa abaixo relacionada:

- DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
- CNPJ: 39.480.758/0001-00**

Situação: PRÉ-QUALIFICADA

Validade da pré-qualificação: 17/09/2026

A CPP declara que a empresa acima relacionada atendeu integralmente às exigências de habilitação e qualificação previstas no Edital de Pré-Qualificação nº 04/2026, encontrando-se pré-qualificada para fins de participação na futura licitação destinada à **Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Marisa Nogueira Rosa Scaff, no Município de Aquidauana/MS**, desde que sua pré-qualificação permaneça válida na data de realização do respectivo certame.

A validade ora atestada toma por referência a data de vencimento do primeiro documento integrante do processo de habilitação da empresa, em conformidade com o item 7 do Edital de Pré-Qualificação nº 04/2026 e com o art. 14 do Decreto Municipal nº 180/2025, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 77/2026.

A pré-qualificação poderá ser revalidada na forma estabelecida no Edital nº 04/2026 e na regulamentação municipal aplicável, mediante atualização dos documentos pertinentes, inclusive por iniciativa da empresa ou, quando cabível, mediante diligência promovida de ofício pela Comissão Permanente de Pré-Qualificação – CPP, observada a correspondente publicidade oficial.

O presente Termo de Validação será divulgado no **Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM** e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Município, juntamente com as demais informações relativas ao procedimento de pré-qualificação.

Aquidauana/MS, 01 de setembro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – CPP

Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas





Ronan Franco dos Santos

Presidente da CPP

Julia Vieira Sales Coronel

Secretária da CPP

Natally Ferreira Velasques

Membro da CPP

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e Prorrogação de Valor do Contrato Administrativo nº 124/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de transporte de escolares, com o objetivo de realizar o transporte de estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino, professores da Escola Municipal polo Pantaneiro – Núcleo Escolar Santana.

Fica prorrogado a vigência do prazo com início em **18/08/2026** e término em **31/12/2026** do Contrato Administrativo nº 124/2021.

Item	Nome da Linha	KM diário	Valor Km (R\$)	Dias Letivos	Valor Total (R\$)
5	Linha Fazenda São João - Santana	245,6	9,42	79	182.770,61

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 182.770,61 (Cento e oitenta e dois mil, setecentos e setenta reais e sessenta e um centavos)**. O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 1.981.253,73 (Um Milhão, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 10 de agosto de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS LTDA – Rep. Ramão F. B. dos Santos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e de Valor do Contrato Administrativo nº 179/2022, cujo objeto é a locação futura de impressoras, multifuncionais, digitalizadores e plotter para atender a Secretaria Municipais de Administração.

Fica prorrogado a vigência conforme Clausula Décima do Contrato Administrativo nº 179/2022 a contar da data de **01/09/2026** e término em **31/08/2027**.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 24.456,85 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**. O valor global do contrato passa a ser de R\$ 115.809,12 (Cento e quinze mil, oitocentos e nove reais e doze centavos).

AMPARO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 31 de agosto de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA – Rep. Roney Bento Alves Ribeiro





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O Município de Aquidauana/MS, por meio da Secretaria de Administração, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que pode ser observado no processo físico do termo aditivo 01 ao contrato administrativo nº 215/2024, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

Em quaisquer lugares do Termo aditivo onde se lê:

"2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025".

Leia se:

"2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025".

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 02 de setembro de 2026

Paula de Sousa Polini

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.259/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): CASSIA SOARES DA COSTA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR ADMINISTRATIVO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE SETEMBRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 6.926,32 (SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.731,58 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001.15.452.205.2.032-31.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E CASSIA SOARES DA COSTA

EXTRATO DO DISTRATO A PEDIDO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.102/2026

DATA DO DISTRATO: 06.08.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

DISTRATADO (A): HERNANDES BENITES JARA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E HERNANDES BENITES JARA





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1260/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): LARISSA LARA BUENO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO CUIDADOR SOCIAL, NÍVEL IV, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE SETEMBRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 8.311,60 (OITO MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E SESENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 2.077,90 (DOIS MIL, SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002.8.128.218.2.068-3.1.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA E LARISSA LARA BUENO.

EXTRATO DO DISTRATO A PEDIDO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.413/2025

DATA DO DISTRATO: 01.09.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISTRATADO (A): ANDREZA DIAS RAMIRES

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA E ANDREZA DIAS RAMIRES

CONVOCAÇÕES

**RELAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I –
CONVOCADOS DO CADASTRO RESERVA 1ª ETAPA 50 UNIDADES**

COLO CAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
76	VANESSA DOS SANTOS	###. ###.801-83			SUBSTITUIÇÃO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista, que estão no cadastro de Pré-Selecionados da 1ª etapa do Lote Urbanizado 50 unidades, na colocação de 76 (para cumprimento – LISTA COMPLEMENTAR) para comparecer na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período de 02/09/2026 a 04/09/2026 das 7:30min às 12:30min, para tratar de assunto do seu interesse, munida dos documentos pessoais.

ROBERT CACHO DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas





PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 065/2026.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público Edmilson Fernandes Leite – CPF: XXX.964.371-XX, para ser fiscal do Processo Administrativo nº 025/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para viabilizar a participação de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aquidauana/MS no Seminário “Novos Desafios do Legislativo Municipal: Atuação Parlamentar, Tecnologia e Gestão Pública”, nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2026, em Campo Grande/MS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Aquidauana/MS, 01 de setembro de 2026.

- original assinado-

Vereador **Everton Romero**

Presidente da Câmara

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS - CNPJ: 15.388.606/0001-13

CONTRATADA: UNECTA EVENTOS LTDA - CNPJ: 51.777.038/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar a participação de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aquidauana/MS no Seminário “Novos Desafios do Legislativo Municipal: Atuação Parlamentar, Tecnologia e Gestão Pública”, nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2026, em Campo Grande/MS.

VALOR: R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2026.

ASSINATURAS: Ver. Everton Romero, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e o Sra. Leydiane Krauser Gabiatti, representante legal da empresa.



PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ata nº 08/2026 - Conselho Municipal de Política Cultural

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural, às 9h, presencialmente, no âmbito da SECTUR (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo), conforme publicação de convocação de reunião ordinária no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana-MS, Ano XIII, Edição nº 3.033, de 20 de agosto de 2026.

O presidente Sebastião Fonseca iniciou a reunião ordinária, desejando boas-vindas e um bom dia a todos os presentes. Em seguida, realizou a leitura da ata da reunião anterior. Após a leitura, informou que a primeira pauta não poderia ser analisada, em razão da falta de acesso à internet e do não recebimento da prestação de contas da Cultura, referente ao primeiro quadrimestre de 2026, documento necessário para análise e aprovação do Conselho.

Na sequência, o presidente falou sobre o Edital Aquidauana Lei Política Nacional Aldir Blanc, informando que todos os responsáveis já assinaram a documentação necessária. Esclareceu que o processo será montado e que a premiação já está pronta, restando a realização do empenho para os pagamentos, com previsão de ocorrerem no prazo de uma semana. Informou, ainda, que a Organização da Sociedade Civil (OSC) vencedora foi o Instituto Construindo Sonho, Felipe Augusto da Costa Souza. Dando continuidade, a conselheira Ana Lúcia Gomes da Silva perguntou sobre a composição da nova diretoria. Após discussão, ficou acordado entre os membros que será elaborada e encaminhada uma solicitação formal aos diversos segmentos culturais e órgãos representados no Conselho, para que indiquem seus respectivos representantes titular e suplente. As indicações deverão observar a composição estabelecida no Regimento Interno, visando à regularização do Conselho e à formação da nova diretoria.

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES

Assunto: Indicação de representante titular e suplente

O Conselho Municipal de Política Cultural de Aquidauana solicita a indicação de um representante titular e de seu respectivo suplente para representar esse segmento/órgão na nova composição do Conselho Municipal de Política Cultural.

SECTUR

Rua Pandiá Calógeras, 478 – Centro
Fone: (67) 3240-1400 • E-mail: sector@aquidauana.ms.gov.br
Aquidauana/MS • CEP: 79.200-000





A indicação será necessária para a regularização da composição do Conselho e para a formação da nova diretoria, em consonância com as disposições estabelecidas no Regimento Interno.

Solicitamos que sejam encaminhadas as seguintes informações dos representantes indicados:

Nome completo do titular: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

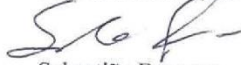
Nome completo do suplente: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

As indicações deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal de Política Cultural de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR.

Aquidauana-MS, 25 de setembro de 2026.


Sebastião Fonseca



Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

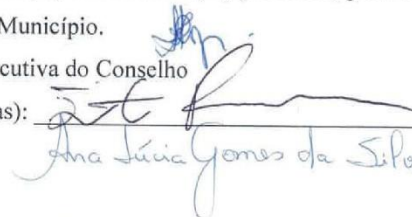
Como pauta final, a conselheira Ana Lúcia Gomes da Silva convidou os presentes para a primeira apresentação do Coral Eco Pantaneiro, que ocorrerá durante a Feira de Arte e Cultura, no dia 4 de setembro de 2026. Convidou também os interessados a integrarem o coral, cujos ensaios acontecem todas as segundas-feiras, das 18h30 às 19h30, sob a regência da maestrina Josiderene Dorte, mediante contribuição mensal de R\$ 50,00.

A conselheira Ana Maria de Tolosa Cipro convidou todos para participarem da Feira de Arte e Cultura, que será realizada no dia 4 de setembro de 2026, a partir das 18h, no Pátio da Rodoviária.

Nada mais havendo a tratar, eu, secretária executiva, encerro a presente ata, que será assinada por mim e pelos(as) conselheiros(as) presentes, para a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Secretária Executiva do Conselho

Conselheiros(as):


Ana Lúcia Gomes da Silva


João J. Lente

SECTUR

Rua Pandiá Calógeras, 478 – Centro
Fone: (67) 3240-1400 • E-mail: sectur@aquidauana.ms.gov.br
Aquidauana/MS • CEP: 79.200-000

